



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.823 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do Município de Monte Alegre do Sul referente ao exercício de 2026.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

00325	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.30	01/3100000	150.000,00
00346	02.12.01	10.302.0013.2.118	3.3.90.39	01/3100000	280.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 430.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação 430.000,00

00213	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.11	01/3100000	150.000,00
00347	02.12.01	10.302.0013.2.118	3.3.90.30	01/3100000	280.000,00

TOTAL ANULADO: 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal